



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO N° 8.633, DE 3 DE JUNHO DE 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2527, de 15 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.356/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 136/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 1002026 - Auxílios Despesas de Capital.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000101 - Subvenção Social.....R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESCP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.